



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

## AUTORIZAÇÃO

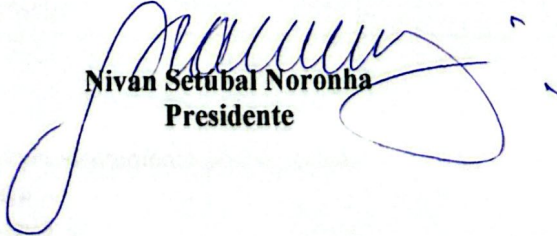
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com o escritório ALISSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.015.077/0001.

O objeto ora pretendido é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relativo ao assessoramento e consultoria na administração de pessoal, assim como na atuação no contencioso de forma preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Castanhal.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Diretoria Administrativa (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Termo de Referência (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de Compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos os atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação para as demais providências.

Castanhal/PA, 12 de março de 2026.

  
**Nivan Setubal Noronha**  
**Presidente**